

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 326 de 24/08/1982

DECRETO Nº 4130/82
de 18 de agosto de 1982

Delega competência ao Senhor Luiz Carlos Pêgas, para auditar, coordenar e acompanhar as atividades da Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, onde o Município de São José dos Campos é acionista majoritário.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Senhor Luiz Carlos Pêgas, como representante do Executivo Municipal para auditar, coordenar e acompanhar as atividades da Urbanizadora Municipal S/A- URBAM, onde o Município de São José dos Campos é acionista majoritário, participando das respectivas assembléias gerais e nelas eleger e votar, dando ou negando autorização à realização de todos e quaisquer atos inerentes às atividades da empresa, especialmente quanto à alienação, aquisição ou oneração de bens imóveis ou de direitos a eles relativos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de agosto de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos